

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 38/SMPED/2023

**Processo de licitação** 6065.2023/0000173-8

**Dispensa de Licitação** 19/2023-SMPED

**Objeto** Prestação de serviços de Locação, Instalação e Manutenção de Aparelhos Purificadores de Água de forma a garantir o fornecimento de água potável, filtrada e purificada para o consumo humano na unidade da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, bem como na nova sede do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD.

**Contratada** SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ da Contratada:** 63.056.592/0001-83.

**Objeto deste termo** Prorrogação da vigência do termo de contrato nº 38/SMPED/2023 por mais 12 (doze) meses.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SMPED)**, inscrita no CNPJ sob nº 08.082.743/0001-60 neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, portador do R.G. [REDACTED] e C.P.F./MF [REDACTED] Chefe de Gabinete, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a **SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n. 63.056.592/0001-83, com sede na Rua [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] - CEP [REDACTED] neste ato representada por seu representante legal, senhor **Rubens Surita**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF (MF) sob [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo 6065.2023/0000173-8 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/SMPED/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 38/SMPED/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/06/2024 (inclusive), na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e do artigo 116 do Decreto Municipal n.º 62.100, de 2022.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 O valor total da prorrogação será de R\$ 3.154,56 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 36.10

Fonte de Recursos: 00.1.500.9001

Programa de Trabalho: 36.10.14.122.3012.2.803

Nota de Empenho: 46.886/24

Programa de Trabalho: 36.10.14.122.3012.2.100

Nota de Empenho: 46.899/24

Programa de Trabalho: 36.10.14.122.3012.2.100

Nota de Empenho: 46.910/24

## **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

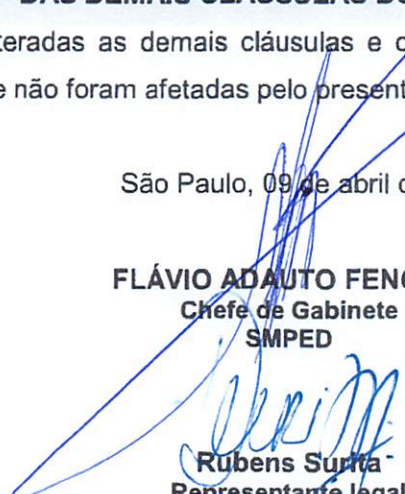
4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis após a assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**


5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 038/SMPED/2023, que não foram afetadas pelo presente.

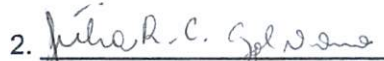
São Paulo, 09 de abril de 2024.

**FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**  
Chefe de Gabinete  
SMPED

  
**Rubens Surita**  
Representante legal  
SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1.   
RG: 

2.   
RG: 